

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PORTARIA N.º 673 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná,**  
no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 727  
de 08 agosto de 2013, do Ministério da Educação,  
publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de  
2013, seção 2,

**CONSIDERANDO:**

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que  
estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de  
governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos  
com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência  
aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com  
diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

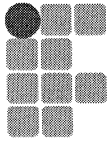
A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração  
e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de até 200 (duzentos)  
colaboradores para participar do II Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa, e  
Inovação (SEPIN) do IFPR a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2013

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba/ PR - Brasil. Fone/Fax 3595-7629



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

na cidade de Paranaguá/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA,  
REITOR PRO TEMPORE.